

Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 58 (115), quinta-feira, 20 de junho de 2013

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 2013 JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, em 18 de junho de 2013. KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

LEI N° 15.815 DE 17 DE JUNHO DE 2013 (PROJETO DE LEI Nº 92/12) (VEREADORA NOEMI NONATO - PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Mês de Reflexão em Memória dos Ciclistas Vítimas da Violência no Trânsito, a ser realizado anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: o Mês de Reflexão em Memória dos Ciclistas Ví-

timas da Violência no Trânsito, oportunidade na qual poderão ser estimulados a formulação de políticas, programas, planos, projetos e campanhas de educação para o cidadão, através de ações de conscientização e sensibilização, bem como a divulgação de estatísticas referentes aos ciclistas vítimas de trânsito, com o intuito de alertar a população e estimular a prática de medidas que contribuam para uma maior segurança no trânsito;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 2013.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de junho de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlam

LEI N° 15.816 DE 17 DE JUNHO DE 2013

(PROJETO DE LEI N° 173/12) (VEREADORES SANDRA TADEU - DEMOCRATAS E DA-VID SOARES - PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Show da Fé, a ser celebrado anualmente no sábado seguinte à Sexta-Feira da Paixão, conhe-

cido como Sábado de Aleluia, e dá outras providências. José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § $7^{\rm o}$ do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São

Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19

de julho de 2007, com a seguinte redação: "sábado seguinte à Sexta-Feira Santa, conhecido como Sábado de Aleluia: o Dia do Show da Fé;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 2013.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, em 18 de junho de 2013. KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

LEI N° 15.817 DE 17 DE JUNHO DE 2013 (PROJETO DE LEI Nº 230/12)

(VEREADOR ELISEU GABRIEL - PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Futebol de Várzea, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXCIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "o Dia do Futebol de Várzea;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 2013. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, em 18 de junho de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar **LEI N° 15.818 DE 17 DE JUNHO DE 2013**

(PROJETO DE LEI Nº 258/12) (VEREADOR TONINHO PAIVA - PR)

> Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Quinzena de Esclarecimento à População sobre Panificação, a ser comemorada anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São

Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"a Quinzena de Esclarecimento à População sobre Panificação, que será realizada pelas entidades representativas dos profissionais deste segmento, informando e orientando sobre a importância da aquisição de produtos de panificação de procedência formal, com a observância das normas de higiene para manipulação de alimentos em seu processo de fabricação, com o objetivo de combater a produção e comercialização irregular de pães e derivados, alertando para o risco destes produtos elaborados de maneira inadequada para a Saúde Pública, promovendo o contínuo combate à informalidade, visando à proteção da saúde e bemestar dos consumidores, de forma a resgatar a defesa da cidadania e do desenvolvimento econômico da cidade de São Paulo;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 2013.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de junho de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar LEI N° 15.819 DE 17 DE JUNHO DE 2013

(PROJETO DE LEI N° 260/12) (VEREADOR AURÉLIO MIGUEL - PR)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Copa Futebol Mulher, a ser realizada anualmente no segundo semestre, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XVI do art. 7º da Lei nº

14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "a Copa Futebol Mulher, atendendo às normas e critérios estabelecidos pela Liga Paulista de Futebol Feminino;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 2013.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de junho de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

LEI N° 15.820 DE 17 DE JUNHO DE 2013 (PROJETO DE LEI Nº 278/12)

(VEREADOR NATALINI - PV)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival de Inverno da Cantareira – FICA, a ser comemorado anualmente no mês de julho, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "o Festival de Inverno da Cantareira – FICA;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 2013. JOSÉ AMÉRICO. Presidente Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, em 18 de junho de 2013. KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

LEI N° 15.821 DE 17 DE JUNHO DE 2013 (PROJETO DE LEI Nº 331/12)

(VEREADOR JOSÉ AMÉRICO - PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o aniversário de fundação da Associação dos Moradores da Vila Nova Esperança, a ser comemorado anualmente no dia 29 de setembro, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"29 de setembro: o aniversário de fundação da Associação dos Moradores da Vila Nova Esperança;" (NR) Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 2013. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, em 18 de junho de 2013. KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

LEI Nº 15.822 DE 17 DE JUNHO DE 2013 (PROJETO DE LEI Nº 594/11)

(VEREADOR ELISEU GABRIEL - PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana Municipal de Orientação Vocacional, a ser realizada anualmente na primeira semana de junho, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

'primeira semana de junho: a Semana Municipal de Orientação Vocacional, tendo como objetivo a realização de atividades de orientação, tais como palestras, seminários, publicação de textos explicativos contemplando as profissões existentes, e sua divulgação junto aos meios de comunicação, a fim de auxiliar os jovens na escolha vocacional, buscando-se a colaboração de entidades governamentais e não governamentais. instituições públicas e privadas de ensino em todos os níveis e demais órgãos da sociedade civil;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 2013. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de junho de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

LEI N° 15.823 DE 17 DE JUNHO DE 2013 (PROJETO DE LEI N° 305/12) (VEREADOR CHICO MACENA - PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Cultura e Cidadania da População em Situação de Rua, a ser realizado anualmente no dia 21 de abril, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "o Dia da Cultura e Cidadania da População em Situ-

ação de Rua;" (NR) Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 2013.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de junho de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar **LEI N° 15.824 DE 17 DE JUNHO DE 2013**

(PROJETO DE LEI Nº 418/12) (VEREADOR AURÉLIO NOMURA - PSDB)

> Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolidou a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para incluir a Feira do Livro do Ipiranga, a ser comemorada anualmente no último sábado de setembro, e dá outras

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"último sábado de setembro: a Feira do Livro do Ipiranga." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 2013. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de junho de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

LEI N° 15.825 DE 17 DE JUNHO DE 2013

(PROJETO DE LEI Nº 512/12) (VEREADORES USHITARO KAMIA - PSD E MARCO AU-

Institui, no âmbito do Município, o Dia da Sukyo Mahikari e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19

de julho de 2007, com a seguinte redação: "dia 27 de fevereiro: Dia da Sukyo Mahikari, visando à promoção de eventos e palestras objetivando a reflexão e divulgação sobre temas tradicionais, de educação e meio ambiente." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 2013.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mucipal de São Paulo, em 18 de junho de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar **LEI N° 15.826 DE 17 DE JUNHO DE 2013**

(PROJETO DE LEI Nº 523/12) (VEREADOR AURÉLIO NOMURA - PSDB)

> Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolidou a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para incluir o Tosa Matsuri - Festival de Cultura Brasil-Japão, realizado anualmente no mês de agosto, preferencialmente no terceiro final de semana, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19

de julho de 2007, com a seguinte redação: "mês de agosto: o Tosa Matsuri — Festival de Cultura Brasil-Japão." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 2013. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, em 18 de junho de 2013. KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE

LICITACÕES

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE NOTA DE **EMPENHO**

Fica(m) convocada(s) a(s) Empresa(s) abaixo relacionada(s), a retirar a(s) Nota(s) de Empenho, no Viaduto Jacareí n.º 100 -1.º subsolo - SGA-21 - Almoxarifado, no prazo de 3(três) dias úteis a contar da data desta publicação: PROCESSO EMPRESA EMPENHO

903/2013 LEPOK INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA 545/2013

961/2013 L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP 543/2013

961/2013 LEPOK INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA 544/2013

964/2013 SUPRA MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA 94/2013

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**

DIA 20 DE JUNHO DE 2013 - QUINTA-FEIRA

09:00 - 12:00 horas

Reunião Extraordinária com o Fórum Permanente de Comitês de Ética e Profissionais em Pesquisa do Município

de São Paulo — FOCEP Salão Nobre - 8º andar Vereador Paulo Frange - PTB

09:00 - 12:00 horas

Reunião com o Frente Parlamentar pela Sustentabili-

Sala Sérgio Vieira de Melo - 1° SS ("Sala A") Vereador Nabil Bonduki - PT

11:00 - 12:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e

Sala Tiradentes - 8° andar Vereador George Hato - PMDB 11:00 - 13:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Auditório Prestes Maia - 1º andar

Vereador Andrea Matarazzo - PSDB 12:00 - 14:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária de Se-

gurança Pública Sala Sérgio Vieira de Melo - 1° SS ("Sala A") Vereador Ari Friedenbach - PPS

13:00 – 15:00 horas Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Exploração Sexual Infantil Plenário 1º de Maio - 1º andar Vereador Laércio Benko - PHS

13:00 – 15:00 horas Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Seguran-

ça Pública e Relações Internacionais Auditório Prestes Maia - 1º andar Vereadora Juliana Cardoso - PT

15:00 horas

Mês da Segurança Pública Tema: "Capacidade do Ser Humano em Delinquir, Aspec-

tos Pré e Pós Delitos / Redução da Maioridade Penal' Plenário 1° de Maio - 1° andar Vereador Calvo - PMDB

17:00 - 18:00 horas

Reunião com a Frente Parlamentar de Segurança Sala Sérgio Vieira de Melo - 1° SS ("Sala A")

Vereador Coronel Camilo - PSD 18:00 – 22:00 horas Audiência Pública da Subcomissão de Mobilidade Urbana e da Comissão da Frente Parlamentar em Defesa da

Mobilidade Urbana Plenário 1º de Maio - 1º andar

Vereador Ricardo Young - PPS 18:00 - 22:00 horas III Reunião com a Frente Parlamentar em Defesa da

Mobilidade Humana Sala Oscar Pedroso Horta - 1° SS ("Sala B")

Vereador Floriano Pesaro - PSDB

18:00 - 22:00 horas

Encontro com o Partido Pátria Livre Sala Luiz Tenório de Lima - 1° SS ("Sala C") Vereador George Hato - PMDB

19:00 - 21:30 horas

Sustentável

19:00 - 21:00 horas Frente Parlamentar Arco do Futuro – Mercado Imobiliá-

rio Versus Moradia Popular Sala Sérgio Vieira de Melo - 1° SS ("Sala A") Vereador Paulo Fiorilo - PT

Curso: "Orçamento Público" Auditório Prestes Maia - 1° andar Escola do Parlamento

19:00 – 22:00 horas Fórum Suprapartidário por uma São Paulo Saudável e

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidência da Câmara Municipal de São Paulo

Presidente: Edson Simões

Salão Nobre - 8° andar

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA **ADMINISTRATIVA**

PORTARIA EXPEDIDA PELO SUBSECRETÁRIO **ADMINISTRATIVO**

273/2013 – Designando Walkíria Martins Giordano Fogaça. reg. TC 733, para substituir Helena Regina Gama Coutinho Henrique, na Função Gratificada de Supervisor da Unidade Técnica de Ofícios, FG-3, constante do Anexo IV, tabela "A", da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 10.7.2013.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DA **ADMINISTRAÇÃO**

TRATIVO

ADICIONAIS – DEFERIDO TC 72.000.195/10-98 - Daniela Cordeiro de Farias -10,25%, a partir de 13.6.2013.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO ADMINIS-

TC 72.001.818/13-47 - Taiane Lobato de Castro - 5%, a partir de 3.6.2013 ADICIONAIS E SEXTA-PARTE – DEFERIDO

TC 72.000.972/03-20 - Rosa Dias Ramalho - 21,55%, a partir de 29.4.2013.

ABONO DE FALTAS POR MOTIVO DE NOJO — DEFERIDO

EXP/TCM 00164-9/2013 - Irene de Fátima Bertalha Santos.